

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
 Comissões de: **JUSTIÇA E REDAÇÃO**

FINANÇAS E ORÇAMENTO

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
 ESTADO DE SÃO PAULO

Dois Córregos, 20 de maio de 2022
 Presidente: *Ronaldo Rodrigues*

Ao Oficial Legislativo
 para processamento
 20/05/22
[Assinatura]

Ofício nº 056/2022-P

Dois Córregos, 20 de maio de 2022.

Senhor Presidente,

Aprovado em ÚNICA Discussão
 Em 2/3 MAI 2022
Ronaldo Rodrigues
 PRESIDENTE

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**.

O crédito em questão objetiva reforçar dotações das secretarias de Administração e Agricultura e Meio Ambiente.

Trata-se de simples alocação de recursos do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2021 para atender a necessidades das duas áreas da prefeitura, visando a continuidade regular das atividades da administração.

No caso da Secretaria de Administração, basicamente os 100 mil reais se destinam ao custeio da contratação de empresa para atuar na área da segurança do trabalho, inclusive com fornecimento de médico para cuidar da saúde dos servidores municipais.

Com essas considerações e sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar protestos de respeito e distinta consideração.

[Assinatura]
RUY DIOMEDES FAVARO
 - Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
RONALDO APARECIDO RODRIGUES
 MD, Presidente da Câmara Municipal de
 DOIS CÓRREGOS - SP.

Câmara Municipal de Dois Córregos
 PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL
 DOIS CÓRREGOS
 MAIORIA ABSOLUTA
 SIMBÓLICA
 VISTO: *[Assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
 Rua Francisco Simões, s/n - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17304-000
 e-mail: gabinete@doiscorregos.sp.gov.br

AUTOGRÁFO
 PELO OF. N.º 66 1/2022
 DE 23 MAI 2022
[Assinatura]
 ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Protocolo: 723
 Data e hora: 20/05/22 09:08
 Doc. N.º: 56/2022
 Protocolado por:
 Secretaria





MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 056, DE 2022.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

06.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

041220002.2.009 - Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F. 59).....R\$ 100.000,00

13.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

185410009.2.023 - Manutenção do Departamento do Meio Ambiente

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....(F.458).....R\$ 200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e dois.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

